



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.108, DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

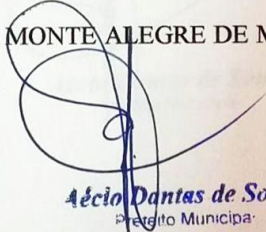
2.5.1-3.3.50.41/13.392.0008.1.041- Transferências de Recursos Financeiros Assoc. Ternos congados e Moçambiques - R\$50.000,00

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito especial prevista no artigo anterior será cancelada, no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária:

2.9-4.4.90.51/10.301.0010.1.036 - Melhorias Habitações Urbanas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE AGOSTO DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal